

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**CERTIDÃO Nº. 79/2016**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **62005459/2015** de interesse de **V. RIBEIRO PARTICIPAÇÕES EIRELI**,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 13, 14, 15, 16 e 17, da Quadra 577, situados às Ruas 05 e 610, Bairro Aeroviário, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 86.499, 27.786, 5.112, 31.060 e 39.126 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lote 13/17, com as seguintes características e confrontações:

Lote 13/17	Área	2.258,87m²
Frente para Rua 05	37,75m	
Fundo confrontando com lote 18	36,75m	
Lado direito confrontando com Rua 610.....	51,50m	
Lado esquerdo confrontando com lotes 12, 10 e 09.....	32,50+6,00+24,00m	
Pela linha chanfrado Rua 05 C/ Rua 610	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 02 dias do mês de junho de 2016.

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com